



ANEXO I DA RCA 021/2025

RESOLUÇÃO CVM Nº 80 - ANEXO E

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

Nova Odessa, 19 de setembro de 2025 – A Lupatech S.A. (B3: LUPA3) (“Lupatech” ou “Companhia”), em atendimento à legislação e regulamentação vigentes, em especial no que tange a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80 (“RCVM80”) em seu artigo 33, inciso XXXI e Anexo E (“Anexo E”) da mesma Resolução Normativa, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou aumento de capital social dentro do limite do capital autorizado em decorrência do exercício de Opções de Compra de Ações oriundas dos Planos de Outorga de Opção de Compra de Ações, aprovados em Assembleias Gerais da Companhia.

1. Aumento de Capital, Valor do Novo Capital e Forma do Aumento: Nos termos do artigo 5º, do Anexo E da RCVM80, o Capital Social da Companhia foi aumentado em R\$ 1.755.003,27 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, três reais e vinte e sete centavos), mediante a emissão de 1.446.435 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo as ações originárias do exercício de Opções de Compra outorgadas no âmbito dos Planos Incentivados.

Dessa forma, o capital social da Companhia passa **de** R\$ 1.925.912.791,91 (um bilhão, novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e doze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), dividido em **45.241.259** (quarenta e cinco milhões, duzentas e quarenta e uma mil, duzentas e cinquenta e nove) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 1.927.667.795,18 (um bilhão, novecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), dividido em 46.687.694 (quarenta e seis milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, seiscentas e noventa e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital").

2. Data da AGOE que aprovou os Planos Incentivados: Nos termos do artigo 5º, inciso I, do Anexo E da RCVM80, o Plano Incentivado 2017 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2017. O Plano Incentivado 2020 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020 e rratificado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 19 de maio de 2022. O Plano Incentivado 2023 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 2023 e rratificado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 16 de maio de 2024.

3. Direitos: As Ações Emitidas através do exercício das Opções de Compra possuirão os mesmos direitos, vantagens e restrições das demais ações ordinárias da Companhia, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado.

4. Percentual de diluição resultante da emissão decorrente do Plano de Opção: A diluição da base acionária neste caso é de aproximadamente 3,10%.

5. Não incidência: Em se tratando de Emissão de Ações decorrentes de Plano de Opções de Compra, não se aplicam os artigos 1º ao 4º do Anexo E da RCVM80.

Rafael Gorenstein

Diretor de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000

Site: <https://lupatech.globalri.com.br/pt>

Email: ri@lupatech.com.br